



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - CEP 13620 - Santa Cruz da Conceição - Estado de São Paulo

## LEI Nº 594 DE 30 DE JUNHO DE 1.982

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito - adicional na Tesouraria Municipal no valor - de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado às obras de pavimentação de ruas - da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo - a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a ser computado à dotação 0603 1058575. 1.006 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações do orçamento vigente, destinado às obras de asfaltamento das vias não pavimentadas da cidade.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo - anterior far-se-á através de recursos provenientes do ex~~cesso~~ de - arrecadação a verificar no corrente exercício, mediante aplicação do auxílio concedido pela SAREM/SEPLAN/PR.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de junho de 1.982.-

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta - Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, - na data supra.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.